LEI Nº. 4.490 DE 27/01/2010

RETIFICA O QUADRO DA LEI Nº. 4485/2010, QUE CRIOU CARGOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA FAMÍLIA

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei 4485/2010, de 05/01/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

" **Art.1º** - Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo no quadro do Município:

VAGA – CARGO	*SALÁRIO BASE*	*CARGA HORÁRIA*	*REQUISITOS DE INVESTIDURA*
01 – PSICÓLOGA	R$ 1020,46	04 HORAS DIÁRIAS 20 HORAS SEMANAIS	Curso superior na área e respectivo registro no Conselho Profissional.
05 – CUIDADORES	R$ 510,00	TURNO DE 24/72 HORAS	Ensino médio.
02 – SERVENTES	R$ 510,00	40 HORAS SEMANAIS	

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº. 4485/2010, de 05/01/2010.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 27 de janeiro de 2010.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 27/01/2010.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças